

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 658/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 315, de 8 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Adventista de Teófilo Otoni, de Ensino Fundamental, situado na Av. Adib Cadah, 385, B. Olga Prates Corrêa, em Teófilo Otoni.
SRE – Teófilo Otoni

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 27/04/2022